

2020

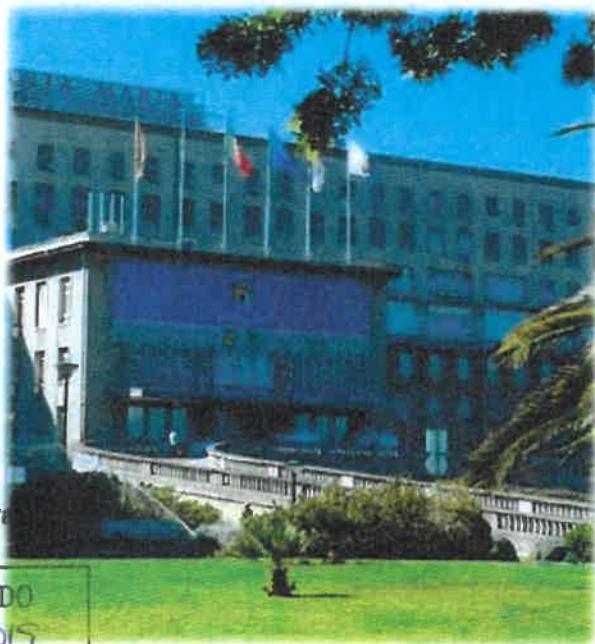
CENTRO HOSPITALAR
UNIVERSITÁRIO
LISBOA NORTE, EPE



HOSPITAL DE
SANTAMARIA

Hospital
Pulido Valente

Plano Anual de Auditoria



O C.A. aprovou

PRESENTE À SESSÃO DO
C.A. DE 05/12/2017

O Presidente

Daniel Ferro

O Vocal

Lourdes Bastos

O Vocal

Pedro Reis

O Diretor Clínico

Luis dos Santos Pinho

A Enf.ª Diretora

Ana Paula Fernandes

ATA N.º 66/2017



Índice

Introdução.....	2
Enquadramento	2
Âmbito e objetivo.....	2
Critérios para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna	2
Resultados Esperados	3
Cronograma dos trabalhos.....	4

Introdução

O Serviço de Auditoria Interna (SAI) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) no qual se insere o planeamento das ações de auditoria para o ano de 2020 no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte (CHULN). A elaboração do PAA é efetuada em cumprimento do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 17º, do Decreto-lei nº233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei nº 244/2012, de 9 novembro, e posteriormente pelo Decreto-lei nº 18/2017, de 10 de fevereiro.

Enquadramento

O Serviço de Auditoria Interna, enquadrado pelo Decreto-lei nº 18/2017, Art.º 19º, tem como atribuição e objetivo a avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de risco, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos. Através dos resultados obtidos, o SAI avalia a exposição do CHULN aos riscos de gestão e operações.

Âmbito e objetivo

O objetivo definido pela auditoria para a execução do Plano Anual é contribuir para que a gestão dos recursos do CHULN seja conduzida dentro dos princípios da legitimidade dos atos e o alcance dos resultados em termos de eficácia e eficiência, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional através do acompanhamento, controlo e avaliação dos resultados.

Critérios para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna

O planeamento das ações de auditoria foi elaborado tendo em vista fatores como:

- Materialidade, entendendo-se como tal a proporção entre os recursos alocados pela equipa e o objeto em análise, tendo como consequência a relatividade dos valores envolvidos;
- Relevância, ou seja, a importância que a questão ou situação assume num determinado contexto;
- Risco que resulta das situações críticas efetivas ou potenciais para auditar, traduzidas em pontos de vulnerabilidade e fraquezas do controlo interno e, por último;
- Dimensão da equipa afeta ao serviço.

Assim sendo, as propostas de trabalhos de auditoria para 2020, têm por base a avaliação da eficiência e eficácia do “Sistema de Controlo Interno” existente na instituição por forma a verificar em que medida as operações e os programas estão de acordo com as políticas estabelecidas, plano e legislação; determinar a eficácia com que os ativos estão salvaguardados de perdas e verificar a exatidão e segurança da informação estratégica para a gestão.

Incluímos, ainda, no Plano Anual para 2020 a execução da “auditoria às Retribuições por desempenho de atividade fora do período normal de trabalho” recomendada pela IGAS na Instrução nº 3/2019.

Por incumbência legal no exercício de 2020 o SAI procederá, em consonância com o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, à elaboração dos Relatórios de Execução Financeira Trimestral, que após aprovação pelo Conselho de Administração devem ser submetidos à ACSS.

Resultados Esperados

As atividades foram planeadas tendo em conta a dimensão, localização e capacidade técnica da equipa de auditoria.

As ações previstas podem sofrer alterações em função de fatores internos ou externos que impactam no cronograma, tais como: trabalhos solicitados pelo Conselho de Administração; acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas e/ou solicitações da IGAS, através do Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno Integrado no Ministério da Saúde (GCCI), e da ACSS ou, ainda, por necessidades de formação.

As constatações, sugestões de melhoria ou as recomendações de trabalhos de auditoria serão dados a conhecer ao Conselho de Administração para que tome conhecimento e adote as medidas tidas por necessárias. O acompanhamento da implementação das recomendações emitidas em relatórios de auditoria de anos anteriores, bem como outras recomendações que se julguem de impacto relevante, é realizado ao longo do ano, não estando contemplado em número de horas previstas e sem objetivo temporal definido.

O Plano Anual de Auditoria 2020 encontra-se em Anexo.

Lisboa, 5 de dezembro de 2019

Maria de Jesus Barata
Maria de Jesus Barata

Diretora Serviço Auditoria Interna

Cronograma dos trabalhos

Nº Ordem	Ações a desenvolver	Base legal	Riscos	2019		2020			
				4 ^{ºT}	1 ^{ºT}	2 ^{ºT}	3 ^{ºT}	4 ^{ºT}	
A Reportes									
A.1	Plano anual de auditoria 2020/2021	Dec Lei nº18/2017 - artº 19º	-	X				X	
A.2	Relatório anual de auditoria 2019	Dec Lei nº18/2017 - artº 19º	-		X				
A.3	Relatório execução financeira trimestral	Despacho nº7709-B/2016	-	X	X	X	X	X	
A.4	Relatório trimestral comunicação interna de Irregularidades	Regulamento CII - CHULN	-	X	X	X	X	X	
A.5	Relatório de avaliação ao Regulamento de CII	Regulamento CII - CHULN	-		X				
A.6	Monitorização do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas	Dec Lei nº18/2017 - artº 19º	-		X				
A.7	Ações de controlo interno previstas / efetuadas no PAA	Despacho nº 644/2012	-		X			X	
B Auditorias Internas									
B.1	Tempos de faturação - dívida de terceiros (proposta pela IGAS para 2019) - (Cont.)	-	Ocultação/subestimação de despesa	X	X				
B.2	Retribuições por desempenho de actividades fora do período normal de trabalho - proposta na Instrução nº3/2019 pela IGAS)	-	Pagamento de serviços incorretos		X	X			
B.3	Gestão de listas de espera - circuitos e procedimentos	-	Negar o acesso aos cuidados de saúde em tempo útil			X	X		
B.4	Imobilizado - circuito e procedimentos		Procedimentos de controlo de bens				X	X	
B.5	Acompanhamento contagens físicas (UTS/SGTF)	-	Erro no processo de contagem	X				X	
C Acompanhamento									
C.1	Recomendações auditorias anos anteriores (IGAS,TC)	-	-						
C.2	Monitorização e acompanhamento de auditorias externas	-	-						
D Formação									